



SUMÁRIO

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº015/2024	3

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017137

UF Ente Recebedor: MA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ Ente Recebedor: 06.138.366/0001-08

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 339.566,15

Masked Input 339 566.15

DADOS PARA CONTATO

DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR

Nome Maria Urbetania de Sousa Torres

Cargo SECRETARIA DE CULTURA

Telefone (99) 98122-4040

E-mail betaniatorresdecor@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

DADOS DO (A) GESTOR (A):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala a Secretária de Cultura Maria Urbetania de Sousa Torres para prestar orientações sobre a lei, em seguida o técnico de assuntos culturais Diego Albert Cavalcante, este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. Os dados coletados serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.





Após a explanação do técnico, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, a secretária de cultura Maria Urbetania, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura, finalizando, ressaltou sobre as participações dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município. Nada mais havendo a tratar, o (a) representante agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/publicacoesDetalhes/606730>

METAS

META - AÇÕES GERAIS

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	FESTIVAL/C AVALGADA	17.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO	70.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202	Prêmio Cultural concedido	100	Sim
Fomento Cultural	FORMAÇÃO	90.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202	Atividade de formação (curso/oficina)	9	Sim
Fomento Cultural	FESTIVAL/ORNAMENTAÇÃO	87.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	CENARIO CULTURAL	75.566,15	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202	Artes/Mostragem	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No processo de avaliação das ações municipais buscou-se respeitar práticas que visam igualdade, distribuição e regionalidade dos recursos culturais, Ficam garantidas cotas étnicas raciais/ pessoas com deficiência em todas as categorias do editais que serão lançados, sendo dividida de forma igualitária entre negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e a comunidade local periférica urbana e rural.





Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

os Projetos constam com a medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatível com as especificidades de cada participante, compreendendo e contemplando nos aspectos arquitetônicos, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e os espaços acessórios; aspectos comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos gerados;

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	B9LSEZ7F

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº015/2024**

AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº 015/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva/preventiva em computadores e seus periféricos e em computadores desktop, em atendimento às necessidades do município de Presidente Dutra – MA. REALIZAÇÃO: 01/08/2024 às 10H00 horas
DIPLOMA LEGAL: Art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023, Lei de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 29 de julho de 2024. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Operador do Sistema de Compras.

Presidente Dutra – MA, em 29 de julho de 2024.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro
Operador do Sistema de Compras





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208